



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## PROJETO DE LEI Nº 110/2026

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 110 Data entrada 30/08/20

Horário 13:20 Data saída 1 / 1

Destino Ipóia

Pedro Henrique A. Moreira  
Assessoria Legislativa

INSTITUI DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para a promoção da inclusão digital da pessoa idosa no Município de Ouro Branco/MG, com a finalidade de incentivar ações educativas voltadas à utilização de celulares, smartphones, tablets, computadores e demais ferramentas tecnológicas por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º Constituem diretrizes desta Lei:

- I – promover a autonomia e a inclusão digital da pessoa idosa;
- II – incentivar a realização de oficinas, palestras, cursos e atividades práticas sobre a utilização de dispositivos eletrônicos e aplicativos;
- III – orientar quanto ao acesso aos serviços públicos digitais, aplicativos bancários, de saúde, transporte, comunicação e demais serviços essenciais;
- IV – desenvolver ações educativas voltadas à prevenção de golpes eletrônicos, fraudes digitais e demais crimes cibernéticos praticados contra a pessoa idosa;
- V – estimular a participação de instituições de ensino, universidades, organizações da sociedade civil, empresas e voluntários em ações de inclusão digital.





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Art. 3º As ações de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas pelo Poder Executivo, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente, inclusive mediante convênios, termos de cooperação ou parcerias.

Art. 4º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação pertinente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de julho de 2026.

JOSE IRENILDO FREIRES DE  
ANDRADE:64562069449

Assinado de forma digital por  
JOSE IRENILDO FREIRES DE  
ANDRADE:64562069449  
Dados: 2026.07.29 16:29:12 -03'00'

José Irenildo Freires de Andrade – Lan Andrade  
Vereador





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## JUSTIFICATIVA

A transformação digital modificou profundamente a forma de acesso a serviços públicos, instituições financeiras, comunicação, saúde, educação e diversas atividades do cotidiano. Entretanto, parcela significativa da população idosa ainda enfrenta dificuldades na utilização de celulares e aplicativos, o que limita sua autonomia e, muitas vezes, aumenta sua vulnerabilidade a golpes e fraudes eletrônicas.

O presente Projeto de Lei busca incentivar políticas públicas de inclusão digital, estabelecendo diretrizes para que o Município desenvolva ações educativas voltadas à capacitação da pessoa idosa, promovendo maior independência, segurança e qualidade de vida.

Além de facilitar o acesso aos serviços públicos digitais, a iniciativa contribui para fortalecer a cidadania, ampliar a inclusão social e prevenir prejuízos financeiros decorrentes de golpes virtuais, realidade cada vez mais frequente entre a população idosa.

Importante destacar que a presente proposição não cria cargos, não institui estrutura administrativa, não impõe obrigação específica ao Poder Executivo nem gera despesa obrigatória, limitando-se ao estabelecimento de diretrizes de interesse público, em conformidade com os princípios constitucionais e com a competência legislativa da Câmara Municipal.

Diante da relevância social da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Ouro Branco, 29 de julho de 2026.

JOSE IRENILDO FREIRES    Assinado de forma digital por  
DE                                JOSE IRENILDO FREIRES DE  
ANDRADE:64562069449    ANDRADE:64562069449  
Dados: 2026.07.29 16:29:50 -03'00'

José Irenildo Freires de Andrade – Lan Andrade  
Vereador

